



EDITAL n.º 24/25

PROCESSO Nº 60/10

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:-----

-----Considerando que a notificação à Casa do Povo de S. Martinho da Gandra, efetuada através da N/notificação nº. 1784/25, de 26 de fevereiro por via postal veio devolvida;-----

-----Que a notificação pessoal se mostrou gorada;-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 do art.º 112º. do Código do Procedimento Administrativo faz-se público por esta via a notificação cujo teor se transcreve:-----

-----" Relativamente ao assunto referido em epígrafe e em cumprimento do despacho proferido a 25 de fevereiro corrente, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Engenheiro, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, e face às informações prestadas pelos serviços administrativos e Chefe da Divisão de Obras Particulares, as quais se anexam, e se consideram como fazendo parte integrante da presente notificação para todos os efeitos legais, notifica-se V. Exa., para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de receção da presente notificação, querendo, e por escrito, se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), face à intenção, por parte desta entidade, de declarar deserto o procedimento conforme dispõe o artigo 132.º do citado diploma."-----

Anexos:2

-----Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.-----

Ponte de Lima, 25 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/

**Chefe de Divisão:**

Visto.

AUDIÊNCIA PRÉVIA

O requerente deve ser notificado da intenção de se declarar deserto o procedimento, após audiência prévia do interessado, nos termos da informação administrativa infra.

20-02-2025**Despacho:**

Audiência prévia

25-02-2025

Processo n.º: ONEREDPDM - 60/10**Requerimento n.º:** 1362/10**Data de Entrada:** 2010/03/16**Requerente:** CASA DO POVO DE S. MARTINHO DA GANDRA**Local da Obra:** RUA DO TELHEIRO, N.º4 - GANDRA**Informação:**

1. Face à ausência de resposta do(a) requerente às notificações n.ºs 2775/11 e 3050/11, referente ao licenciamento de obras de edificação, de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para a “Construção de creche”, propõe-se que, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 119.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não será dado seguimento ao procedimento se o mesmo estiver parado por prazo superior a 6 meses, findo o qual será declarada a deserção, conforme o previsto no artigo 132.º do CPA, com direito de audiência prévia do(s) interessado(s), de acordo com os artigos 121.º e 122.º do CPA.
2. Propõe-se que o(a) requerente tenha conhecimento da presente informação.

À Consideração Superior,

2025/02/20

O Técnico

(Carlos Brito Rodrigues)



Ex. mo Senhor
Representante Legal da
Casa do Povo de S. Martinho da Gandra
Terreiro- Gandra
4990 Ponte De Lima

Assunto: Despacho referente ao Processo de obras n.º 60/10

Requerente: Casa Do Povo De S. Martinho Da Gandra

Ident. do Processo: ONEREDPDM - 60/10

Local da Obra: Rua Do Telheiro, N.º4 - Gandra

Notificação n.º: 1784/25

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e em cumprimento do despacho proferido a 25 de fevereiro corrente, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Engenheiro, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, e face às informações prestadas pelos serviços administrativos e Chefe da Divisão de Obras Particulares, as quais se anexam, e se consideram como fazendo parte integrante da presente notificação para todos os efeitos legais, notifica-se V. Exa., para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de receção da presente notificação, querendo, e por escrito, se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), face à intenção, por parte desta entidade, de declarar deserto o procedimento conforme dispõe o artigo 132.º do citado diploma.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de assinatura
(Despacho n.º 13/2022 de 2 de maio)
O Chefe da Divisão de Obras Particulares/DOP

/ José António Puga - Eng.º /

/SF Anexo:1